



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 28/2025

Dispõe sobre a atualização do Comitê de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil no Município de Santa Cruz das Palmeiras.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 14, §1º, Inciso I, e considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê instituído pela Portaria nº 1.395 do Ministério da Saúde, de 15 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o **Comitê de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil** do Município de Santa Cruz das Palmeiras, responsável pela investigação e vigilância dos óbitos maternos e infantis, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I - Realizar a investigação epidemiológica dos casos notificados de óbitos maternos e infantis, além de surtos de doenças específicas;
- II - Analisar e propor medidas de prevenção e controle de fatores de risco;
- III - Contribuir para a melhoria da atenção à saúde materna e infantil no Município.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- - Médico Pediatra: **Dr Angelo Roberto Junior**
- - Médico Obstetra: **Dra Ana Luiza Bello Buzolin**
- - Referência Municipal do SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade) / Enfermeira da Vigilância Epidemiológica: **Giovana Marangon Dias da Silva**
- - Enfermeira da UMI Prefeito Manoel Mendes Ramos: **Natalia Sossai Granja**
- - Enfermeira UBS Dr Mendes: **Janine Silva Santana**
- - Enfermeira do PAA Marcos Paulo Verotti Pedra: **Giovana Patricia Junqueira Miguel**
- - Enfermeira do Posto de Saúde Prefeito Agostinho Nino Deperon: **Marcia Aparecida Simionatto Amaral**
- - Técnica de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica: **Maria Elizangela do Nascimento de Paiva**
- - Assistente Social: **Ivi de Cassia Coletti Barroso**
- - Representante do Conselho Tutelar: **Daniela Romano**



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



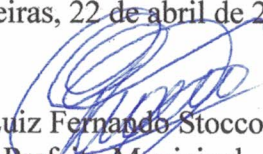
Parágrafo único. Os membros do Comitê poderão ser substituídos a qualquer tempo, por indicação da autoridade competente.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Coordenador.

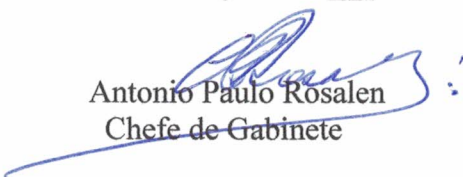
Art. 5º - Ficam revogados os Decretos: 35/2011, 19/2014, 41/2017 e 47/2023.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de abril de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 23/04/2025.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete